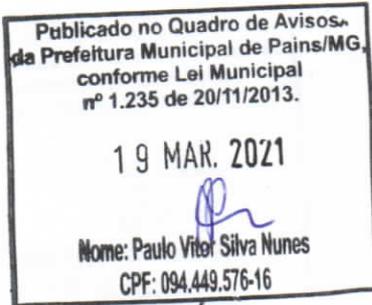




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 043/2021



Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Pains, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei Orgânica, e

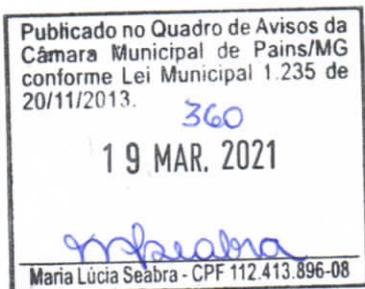
DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a realização de cultos religiosos, com transmissão virtual, vedada a presença de fieis.

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 021/2021 de 15/01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica instituído Toque de Recolher a partir das 20:00 horas até as 05:00 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Pains, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§ 1º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

19 MAR. 2021

Nome: Paulo Vitor Silva Nunes
CPF: 094.449.576-16

§ 2º - A determinação descrita no caput deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.

§ 3º - Os estabelecimentos que estão autorizados a atender na modalidade de entrega em domicílio (delivery), poderão funcionar até às 00:00 horas e na modalidade ligue e busque até as 20:00 horas.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 7º do Decreto Municipal nº. 040/2021 e o artigo 7º do Decreto Municipal nº. 042/2021.

Art. 4º - Permanecem em vigor demais medidas previstas no Decreto Municipal nº. 042/2021.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 19 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Pains/1
conforme Lei Municipal 1.235
20/11/2013.

19 MAR. 2021

Maria Lúcia Seabra - CPF 112.413.8